CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

LIDO
Em, 28/05/14
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N° IND 20254 /2014

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde, a liberação de área externa do Posto de Saúde do Jardim Roriz, com duas tendas 10x10, com colchonetes e material para ginástica localizada, para dar continuidade ao Projeto Ginástica nas Quadras, - Região Administrativa de Planaltina – RA VI"

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 27/Mai/2014 17:37

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 143 do Regimento Interno sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde, a liberação de área externa do Posto de Saúde do Jardim Roriz, com duas tendas 10x10, com colchonetes e material para ginástica localizada, para dar continuidade ao Projeto Ginástica nas Quadras - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20254/2014
Folha Nº 01 BM

JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se hoje que o sedentarismo é um dos principais responsáveis pela diminuição da capacidade física das pessoas, alterações psicológicas acompanham este processo, como estresse, depressão e transtornos de humor. A redução das atividades físicas de vida diária também contribui para deteriorar as capacidades funcionais,

fazendo do desuso das funções fisiológicas um problema de saúde pública. Um dos grandes desafios da educação física hoje é atuar preventivamente na comunidade, combatendo o sedentarismo e melhorando a saúde da população.

De acordo com estatísticas mundiais, as doenças cardiovasculares, hipertensão arterial, doença coronariana, doenças cérebro vasculares, doenças vasculares periféricas, etc, são responsáveis por aproximadamente uma morte a cada 5 segundos. Sabe-se hoje que o colesterol alto e o sedentarismo representam os maiores riscos para o desenvolvimento dessas doenças, e o sedentarismo está relacionado com o aparecimento ou agravamento de diversas doenças crônicas como obesidade e diabetes tipo 2, dentre outras, isso gera demandas específicas para os Sistemas de Saúde e Previdenciário, bem como para toda a sociedade, devido às seqüelas que acompanharão as vítimas destas doenças em seu processo de envelhecimento

Setor Protocolo Legislativo
Nº 20254 / 2014
Folha Nº 02 BIA

O Programa Ginástica nas Quadras é uma atividade governamental desenvolvida em todas as Diretorias Regionais de Ensino do Distrito Federal desde 1990 e tem como objetivo a melhoraria da qualidade de vida da comunidade.

Verificou-se que a prática da Ginástica Localizada no Programa Ginástica nas Quadras é benéfica na melhora da capacidade funcional da comunidade, incrementando a capacidade muscular, através do aumento da força e da flexibilidade.

Visando atender as reivindicações da comunidade que faziam ginástica no galpão da feira do jardim, entretanto, o galpão foi emprestado pela Administração Regional de Planaltina ao Instituto Aprender, e dessa forma, os 80 participantes do grupo de ginástica ficaram sem local para realizar suas atividades, e reivindicam para que a Secretaria de Educação, em parceria com a Secretaria de Saúde, disponibilize o espaço da área externa do Posto de Saúde do Jardim Roriz, com duas tendas 10x10, colchonetes e material em geral para que as aulas sejam retomadas lá.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de maio de 2014.

Deputado Distrital ***AGACIEL MAIA***

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20254/ 2014
Folha Nº 03 BIA

Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- ☐ CCJ (art. 63/RICLDF)
- ☐ CEOF (art. 64/RICLDF)
- ☐ CAS (art. 65/RICLDF)
- ☐ CDC (art. 66/RICLDF)
- ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)
- ☐ CAF (art. 68/RICLDF)
- ☒ CESC (art. 69/RICLDF)
- ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)
- ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
- ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Brasília-DF, 02/06/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20254/2014
Folha Nº 04 BM